



Comissão
Nacional de Eleições

Promovendo a Cidadania. Participe!

2021 **LEGISLATIVAS**
ELEIÇÕES

#NHA VOTO, NHA VOZ!

VOTO ANTECIPADO



DOENTES INTERNADOS E PRESOS

**SE ESTÁ INTERNADO EM ESTABELECIMENTO
HOSPITALAR OU PRESO.**

**E, POR ESSE MOTIVO, ESTÁ IMPEDIDO DE SE
DESLOCAR À ASSEMBLEIA DE VOTO NO DIA DA
ELEIÇÃO,
PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE.**

Linha Verde: 800 10 14

PARA VOTAR ANTECIPADAMENTE

Até ao dia 29 de março, deve requerer, através do formulário disponibilizado pelo Serviço Central de Apoio ao Processo Eleitoral e disponível no site www.cne.cv, ao **Presidente da Câmara Municipal**, do Concelho em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária ao exercício do voto antecipado.

O REQUERIMENTO DEVE SER ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- + Cópia do documento de identificação (B.I. ou Passaporte);
- + Certidão de inscrição no recenseamento eleitoral (que deve ser solicitado à Comissão de recenseamento do seu concelho);
- + Documento comprovativo do impedimento passado pelo médico e confirmado pelo estabelecimento hospitalar ou documento emitido pelo Diretor do estabelecimento prisional;

FIQUE ATENTO AO SEGUINTE:

Até ao dia 01 de abril, o Presidente da Câmara Municipal em que se encontre recenseado envia:

1 - Ao eleitor, a documentação necessária ao exercício do voto, acompanhada dos documentos anteriormente enviada pelo eleitor à Câmara Municipal;

2 - Ao Presidente da Câmara do Município onde o eleitor se encontra internado ou preso, a relação nominal dos referidos eleitores, bem como a indicação dos estabelecimentos hospitalares e prisionais.

QUANDO E COMO DECORRE O ATO DE VOTAÇÃO?

A votação antecipada terá lugar **ENTRE OS DIAS 05 E 08 DE ABRIL, EM DIA E HORA** previamente anunciado ao respetivo Diretor, perante o Presidente da Câmara Municipal ou o seu representante e o Delegado da CNE, nos estabelecimentos hospitalares e prisionais.

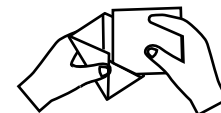
O Presidente da Câmara Municipal entrega ao eleitor 1 boletim de voto, um envelope branco e 1 envelope castanho.

O Eleitor, em condições que garantam o segredo de voto:

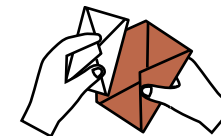
1 Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2 Introdúz o boletim no envelope branco, que é fechado pelo Presidente da Câmara na presença do eleitor, e ambos assinam no verso do envelope;



3 Introdúz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope castanho, que é fechado e lacrado na presença do eleitor;



4 O Presidente da Câmara ou quem o substituir elabora, em duplicado, o recibo comprovativo do exercício do voto antecipado, no qual deve constar o nome do eleitor e seu domicílio, número do documento de identificação, número de inscrição no recenseamento e a assembleia de voto a que pertence, assinando-o, autenticando-o com carimbo ou selo branco do município, entregando o original ao eleitor.



MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

d _____

ASSUNTO: ELEIÇÃO DOS DEPUTADOS À ASSEMBLEIA NACIONAL - 18 DE ABRIL DE 2021 - VOTO ANTECIPADO.

_____, eleitor desse Município, nos termos do n.º 1 do artigo 215.º Código Eleitoral, vem requerer a V. Ex.^a o exercício antecipado do seu direito de voto antecipado para a seguintes morada: * _____

Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

- **Fotocópia simples do documento de identificação;**
- **Certidão de inscrição nos cadernos de recenseamento;**
- **Documento comprovativo do impedimento.****

Com os melhores cumprimentos.

(assinatura)

* morada (indicando o concelho) do estabelecimento hospitalar ou prisional.

** emitido por: a) doentes internados - médico assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar; b) presos - Diretor do estabelecimento prisional.

NOTA: Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até ao dia 29 de março de 2021.**



Promovendo a Cidadania. Participe!

Linha Verde: 800 10 14